

Pinhais/PR Assunto: Credenciamento da Faculdade Metropolitana de Curitiba, a ser instalada no Município de Curitiba, no Estado do Paraná Voto do relator: Favorável ao credenciamento da Faculdade Metropolitana de Curitiba, a ser instalada na Avenida Comendador Franco, nº 1.341, bairro Jardim Botânico, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do curso de Administração, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.e-MEC: 200908107 Parecer: CNE/CES 304/2012 Relator: Paschoal Laércio Armonia Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) - Recife/PE Assunto: Credenciamento da Faculdade de Tecnologia Senai Pernambuco, a ser instalada no Município de Recife, no Estado do Pernambuco Voto do relator: Favorável ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Senai Pernambuco, a ser instalada na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 539, bairro Santo Amaro, no Município de Recife, no Estado do Pernambuco, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, com 80 (oitenta) vagas totais anuais. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.e-MEC: 201014992 Parecer: CNE/CES 305/2012 Relator: Paschoal Laércio Armonia Interessado: Associação Educacional Latino Americana - São Paulo/SP Assunto: Credenciamento da Faculdade Católica Paulista, com sede no Município de Marília, no Estado de São Paulo Voto do relator: Favorável ao credenciamento da Faculdade Católica Paulista, a ser instalada na Rua Comendador Fragata, nº 58, Bairro Fragata, no Município de Marília, no Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta dos cursos de Ciências Contábeis, com cento e vinte (120) vagas totais anuais, e Engenharia Civil, com duzentas e quarenta (240) vagas totais anuais Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.e-MEC: 201008607 Parecer: CNE/CES 306/2012 Relator: Reynaldo Fernandes Interessado: Unidade de Ensino Superior de Cacoal PS Ltda. - Cacoal/RO Assunto: Credenciamento da Instituição de Ensino Superior de Cacoal com sede no Município de Cacoal, no Estado de Rondônia Voto do relator: Favorável ao credenciamento da Instituição de Ensino Superior de Cacoal, a ser instalada na Avenida Cuiabá no 2.005, Centro, Município de Cacoal, Estado de Rondônia, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 13, § 4º do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no art. 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta inicial dos Cursos de Bacharelado em Administração, com 100 (cem) vagas totais anuais; Biomedicina, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais; Ciências Contábeis, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e Farmácia, com 100 (cem) vagas totais anuais Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.e-MEC: 201100516 Parecer: CNE/CES 311/2012 Relator: Arthur Roquete de Macedo Interessado: MEC/Universidade Federal Fluminense - Niterói/RJ Assunto: Recredenciamento da Universidade Federal Fluminense, com sede no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro Voto do relator: Favorável ao recredenciamento da Universidade Federal Fluminense, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 9, bairro Icaraí, no Município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, observando-se tanto o prazo máximo de 10 (dez) anos, conforme o artigo 4º, da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 2º, da Portaria Normativa MEC nº 40/2007. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

Brasília, 20 de setembro de 2012.
ANDRÉA TAUIL OSSLER MALAGUTTI
Secretária Executiva
Substituta

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 137, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

Approva a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, incisos II e III do estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2012, resolve:

Art. 1º. Aprovar a Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC, da CAPES.

Art. 2º. A íntegra da POSIC/CAPES encontra-se no endereço eletrônico: www.capes.gov.br, do Portal da CAPES e também em sua Intranet.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.290, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - Homologar o resultado do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital nº 015, de 15/3/2012, publicado no DOU de 16/3/2012, retificado nos DOU de 26/3/2012, 27/4/2012 e 04/5/2012, que aprovou os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação:

NÍVEL MÉDIO (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D) - MA-NAUS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1 LAYSA MINELY SOUZA DA CUNHA
2 RAQUEL HELENA ASSAYAG
3 LUIZA VENERANDA PEREIRA BATISTA
4 EDSON AUGUSTO BRAZAO CASTRO
5 MARCIO DA TRINDADE MARAMALDO
6 LEANDRA ANDRADE DA SILVA
7 CLAUDIO FABIANO VALENTE MORTAGUA
8 THATYANA CABRAL PEREIRA
9 MAIKON ANTONIO FREITAS MARTINS
10 PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA
11 MAYARA SANTOS SANTOS
12 ADIB DA SILVA ATEM
13 JANILSON DA COSTA BARROS
14 CREYCIANNE BENJAMIM DA SILVA
15 CAIO ROBERTO DE SOUZA CUNHA
16 FABRICIO SOUSA CARNEIRO
17 JACKELINE OLIVEIRA SILVA
18 HARRISON DE ARAUJO PEDRACA
19 AMANDA KAROLINE GAIA OLIVEIRA
20 TATIANA MORAES CRUZ
21 JAMILLY RADHJI DE LIMA MOTA
22 HANSLEYSON DE OLIVEIRA MELO
23 LEONY RIBEIRO ALVES
24 SHALABY FIGUEIRA BRASIL
25 ELLEN CAROLINA L. COLARES DE CARVALHO
26 QUELIANE SOUZA ALVES
27 ISAAC RODRIGUES DA SILVA
28 VALERIA APARECIDA M. FERREIRA RODRIGUES
29 ISMAEL CARLOS BEZERRA DOS SANTOS
30 MARIUZZA FERREIRA DA COSTA E SILVA
31 MARIA DO P. S. VASCONCELOS PALHETA
32 RAYSON VITOR DA SILVA
33 ANA LETICIA DE SOUZA CANDIDO DA SILVA
34 WANDREY CRISTIANO DE JESUS VIEIRA
35 ELISANGELA FREITAS GOMES
36 REBERTH DA SILVA COSTA
37 ANDRE ASSUNCAO DA SILVA
38 RODOLFO DE SOUZA LIMA
39 PATRICIA PUERTA MOREIRA DO VALLE
40 CARLOS ROGERIO SAMPAIO DE SOUZA
41 THAYS MELO ANGELIM
42 LINDA MIDORI TSUJI NISHIKIDO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PcD

1 ALAN DE MOURA MACHADO
2 OBERDAN DE ABREU AQUINO JUNIOR
3 KENNY GOMES DA SILVA CUNHA
4 MARIA IVANILDE SILVA DE SOUSA BRITO
5 ADRIANO JORGE ALVES DE OLIVEIRA

II - Estabelecer o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

HEDINALDO NARCISO LIMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DESPACHO DA PRÓ-REITORA

Processo nº 23005.0023002/2010-96.

Interessado: Empresa Poligonal Engenharia e Construções Ltda.

Vistos e examinados.

Considerando o despacho de fls. 2343 a 2344 onde a Administração manifestou, expressa e fundamentadamente, a pretensão de glosa de R\$ 44.544,00 do Contrato nº 03/2011, firmado para a execução da obra Laboratório de Artes Cênicas;

Considerando que foi garantido à empresa o direito de defesa, conforme exigência constitucional e legal;

Considerando o contido no PARÉCER Nº 086/2012/PF-UFGD/PGF/AGU, o qual adoto, na forma do § 1º do artigo 50 da Lei 9.784/99; decido:

I - Glosar a quantia de R\$ 44.544,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) do Contrato nº .03/2011;

II - Fica a empresa intimada para, querendo, apresentar recurso ao Magnífico Reitor no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da lei.

SILVANA DE ABREU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATO Nº 945, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº.05/2011 - UFPI, de 09.08.2011, publicado no D.O.U. de 12.08.2011; a Homologação publicada no D.O.U. de 28.10.2011; o Processo nº. 23111.016399/12-88; Resolve:

Prorrogar, por 01 (um) ano, a partir de 29.10.2012, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº. 05/2011 - UFPI, para o provimento de cargos da categoria funcional de Técnico-Administrativo em Educação, com lotação no Campus "Amilcar Ferreira Sobral", de acordo com as disposições preliminares, gerais e aplicáveis à espécie, e às normas contidas no edital em referência.

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 1.659, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da Portaria MEC nº. 265, de 24/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 25/03/2009, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº. 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e pela Portaria Interministerial nº. 56, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, dos Excelentíssimos Senhores Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro da Educação, RESOLVE:

Homologar, na forma do Anexo I desta Portaria, a relação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital nº. 06/2012, de 19/07/2012, publicado no DOU de 20/07/2012, para os Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe D I, Nível 1, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológico do Espírito Santo - Campus Vila Velha.

DENIO REBELLO ARANTES

ANEXO I

Área/Subárea/Especialidade: Administração ou Economia

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	RESULTADO
Ricardo Furtado Rodrigues	60107	57,1
Viviane Zandonade	60109	54,5
Daniel Lanna Peixoto	60102	49,7

Área/Subárea/Especialidade: Educação ou Ensino de Ciências e Matemática

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	RESULTADO
Michele Waltz Comarú dos Passos	60204	74,0
Joelma Goldner Krüger	60203	55,0
Nádia Ribeiro Amorim	60205	49,4
Danielle Fernandes Viana	60201	43,7

Área/Subárea/Especialidade: Química Analítica

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	RESULTADO
Ernesto Correa Ferreira	60302	62,1
Raquel Maria Trindade Fernandes	60304	56,3

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Nº 3.047 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Adjunto, Nível 1, Área: Bioclimatologia, Comportamento e Bem Estar Animal, realizado pela Escola de Veterinária e Zootecnia, objeto do Edital nº 040, publicado no D.O.U. de 11/04/2011, homologado através do Edital nº 123, publicado no D.O.U. de 04/10/2011, seção 3, pág. 52. (Processo nº 23070.006927/2011-96)

Nº 3.050 - Prorrogar, por dois anos, o prazo de validade do concurso público para a categoria de técnico-administrativos, objeto do Edital nº 068/2010, publicado no D.O.U. de 22/09/2010, homologado através dos Editais nºs 013, 014 e 015, publicados no D.O.U. de 18/01/2011, seção 3, pág. 37. (Processo nº 23070.021151/2010-53 e Memorando nº 151/PRODIRH, de 17/09/2012)

ERIBERTO FRANCISCO BEVILÁQUA MARIN